



1º Termo Aditivo **ao Edital FEBE nº 01/2021**

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando a legislação em vigor, faz saber, por meio do presente 1º Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital FEBE nº 01/2021, de 20/01/2021, que visa conceder Bolsa de Estudo Evadidos para acadêmicos de Graduação que estejam em situação de Trancamento, Desistência ou Abandono e que solicitarem reingresso ou retorno de trancamento nos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE:

1. Os itens **1.1** e **1.3** do Edital FEBE nº 01/2021, de 20/01/2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

1.1 A Bolsa Evadidos destina-se aos acadêmicos de graduação que estejam em situação de Trancamento, Desistência ou Abandono e que solicitarem reingresso ou retorno de trancamento na UNIFEBE.

1.3 Ao reingressar ou retornar de trancamento, o acadêmico poderá retomar seu vínculo com o Curso, aproveitando a vaga conquistada em Processo Seletivo anterior e será enquadrado no currículo em vigor de seu Curso, para a fase em que se encontra.

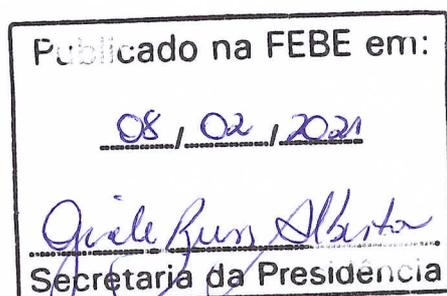
2. Fica inserido o item **1.3.1** no Edital FEBE nº 01/2021, de 20/01/2021, com a seguinte redação:

1.3.1 Alternativamente, havendo vaga, o acadêmico poderá ainda escolher outro Curso de Graduação de seu interesse, observada a Matriz Curricular e suas alterações.

3. As demais disposições do Edital FEBE nº 01/2021, de 20/01/2021, permanecem inalteradas.

4. Mais informações podem ser prestadas pela Secretaria Acadêmica, por meio do telefone (47) 3211-7213 ou pelo WhatsApp (47) 3211-7214.

Brusque, 08 de fevereiro de 2021.



Prof.^a Rosemari Glatz
Presidente